



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, E, DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-007/2022 - DIVERSAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DESTES TERMOS (ARTICULAÇÃO E AGRICULTURA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

Aos 14 (treze) dias do mês de outubro de 2022, às 08:00 hrs (horário local), o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Adriano Luís Lima Girão - Presidente, acompanhado dos Srs. Paulo Victor Nascimento Viana e Walisson Rabelo Cruz - Membro, nomeados pela Portaria nº 0310-C/2022-GAB, de 19 de agosto de 2021, reuniram-se a fim de receber documentos de habilitação e de proposta comercial, bem como, analisar e julgar os documentos de habilitação do certame supracitado. Protocolaram os envelopes os representantes das seguintes empresas: **01.** RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS, inscrita com o CNPJ nº 37.658.271/0001-49; **02.** VLC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 22.577.181/0001-56; **03.** C.V. TOMÉ SERVIÇOS - inscrita com o CNPJ nº 23.834.673/0001-42; **04.** H. C. DE LIMA SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA, inscrita com o CNPJ nº 26.732.680/0001-21. A Comissão informa aos interessados que nenhum representante das empresas acima citadas, se fez presente na sessão de análise dos documentos de habilitação. Após análise minudente dos documentos de habilitação, a Comissão informa aos interessados que o resultado deu-se da seguinte forma, todas as empresas participantes do certame foram **HABILITADAS**. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial, em Jornal de Grande Circulação, e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e comunica aos interessados que fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Walisson Rabelo Cruz, declaro encerrada, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

Adriano Luís Lima Girão
Presidente da CPL

Paulo Victor Nascimento Viana
Paulo Victor do Nascimento Viana
Membro da CPL

Walisson Rabelo Cruz
Walisson Rabelo Cruz
Membro da CPL